

**AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL – ESTADO DE SANTA CATARINA**

AUTOS Nº 5000197-36.2024.8.24.3605/SC – AUTOFALÊNCIA

AUTOR: SCHMITZ AGROINDUSTRIAL LTDA

ROCHA NETO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL, nome empresarial de “ROCHA NETO & ASSOCIADOS”, representada por **CLYBAS CORREA ROCHA NETO**, economista e contador, Administradora Judicial nomeada para a **AUTOFALÊNCIA** de **SCHMITZ AGROINDUSTRIAL LTDA**, por intermédio de seu procurador que a esta subscreve, vem a honrosa presença de V. Excelência, em atenção ao que dispõe o art. 22, III, “p”, da LFRE, conta demonstrativa da administração.

1 – DAS DESPESAS

DATA	DESCRIÇÃO	VALOR
15/01/2025	SERVIÇOS DE TELEFONE E INTERNET	R\$ 189,90
15/01/2025	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO - 2º PARCELA	R\$ 4.500,00
30/01/2025	AQUISIÇÃO DE CADEADO PARA LACRAR O ESTABELECIMENTO	R\$ 56,00
TOTAL		R\$ 4.745,90

2 – DAS RECEITAS

Não houve receitas.

3 – DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Atento ao disposto no art. 22, III, “p”, da LFRE, requer-se o recebimento do presente expediente como forma de prestação das contas da administração referente ao mês de janeiro de 2025, e, diante do suporte de despesas por parte da auxiliar do juízo, pleiteia-se pela liberação do importe de R\$ 4.745,90 (quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais com noventa centavos) na conta bancária indicada no ev. 94 – item 1.1.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Londrina, 10 de fevereiro de 2025.

DENNER OCTAVIO DE OLIVEIRA DIAS

OAB/PR 113.359